



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O objetivo principal é estudar detalhadamente com a finalidade de identificar a solução mais adequada no mercado para suprir o objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO HORA MÁQUINA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA”, com restrita observância das normas vigentes e aos princípios que regem as contratações no âmbito da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Obras de São Félix do Xingu/PA desenvolve continuamente serviços essenciais relacionados à execução de obras, movimentação de solo, escavações, terraplanagem, abertura de valas, limpeza de áreas e demais atividades operacionais necessárias ao atendimento das demandas do Município.

1.2. Considerando a grande extensão territorial do Município de São Félix do Xingu, bem como o aumento constante das demandas operacionais, torna-se indispensável a utilização de maquinário pesado adequado para garantir a continuidade, eficiência e agilidade na execução dos serviços públicos.

1.3. Nesse contexto, a locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, apresenta-se como solução técnica e operacionalmente viável para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, permitindo maior capacidade de atendimento das frentes de trabalho desenvolvidas pelo Município.

1.4. Além disso, o período de estiagem, conhecido regionalmente como "verão amazônico", intensifica a execução de serviços de infraestrutura e manutenção, aumentando significativamente a necessidade de utilização de equipamentos pesados para realização das atividades programadas pela Administração Pública.

1.5. Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Obras não dispõe de frota própria suficiente para atender integralmente à demanda existente, tornando necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização do equipamento, garantindo suporte adequado às atividades operacionais executadas pela Secretaria.

1.6. Cumpre destacar que o objeto pretendido integrou anteriormente o Pregão Eletrônico nº 030/2025 – SRP. Entretanto, o item referente à locação da escavadeira hidráulica foi cancelado durante a tramitação do certame, em razão da constatação de



que os preços ofertados se mostraram incompatíveis com os valores atualmente praticados no mercado, inviabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.7. Diante da permanência da necessidade administrativa e da imprescindibilidade do equipamento para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, com atualização da pesquisa de preços e reavaliação das condições da contratação, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. A presente contratação permitirá maior eficiência na execução dos serviços públicos, contribuindo diretamente para o cumprimento das ações administrativas planejadas, bem como para a melhoria das condições de infraestrutura e atendimento das necessidades da população do Município de São Félix do Xingu/PA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Félix do Xingu/PA, estando compatível com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Pública Municipal para o exercício vigente.

2.2. A contratação está alinhada às ações e metas da Secretaria Municipal de Obras, observando os princípios do planejamento, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.245, de 31 de dezembro de 2023.

2.3. A previsão da contratação contempla a locação de máquinas e equipamentos destinados ao apoio das atividades operacionais e de infraestrutura desenvolvidas pelo Município, incluindo a locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Considerando que o item correspondente restou cancelado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – SRP, a presente contratação visa suprir a necessidade administrativa anteriormente identificada, permanecendo compatível com o planejamento institucional e com as previsões constantes do Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar caracteriza-se como serviço comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



3.2. A contratação refere-se à prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras de São Félix do Xingu/PA.

3.3. A empresa contratada deverá disponibilizar equipamento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às exigências legais, ambientais e operacionais aplicáveis à execução dos serviços.

3.4. A escavadeira hidráulica deverá possuir características técnicas compatíveis com os serviços a serem executados, incluindo capacidade operacional adequada para realização de escavações, movimentação de solo, carregamento de materiais, terraplanagem e demais atividades correlatas.

3.5. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento, incluindo reposição de peças, lubrificantes e demais insumos necessários ao pleno funcionamento da máquina durante toda a execução contratual.

3.6. O equipamento deverá estar devidamente regularizado perante os órgãos competentes, observando as normas de segurança, ambientais e demais legislações aplicáveis.

3.7. A contratada deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências previstas nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

3.8. As demais condições de execução, obrigações, prazos, critérios de medição e pagamento serão detalhados no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras de São Félix do Xingu/PA, considerando a necessidade contínua de execução de serviços de escavação, terraplanagem, movimentação de solo, abertura de valas, limpeza de áreas e demais atividades correlatas desenvolvidas pelo Município.

4.2. A definição do quantitativo estimado de horas máquina levou em consideração o histórico de utilização de equipamentos similares, o planejamento das ações operacionais da Secretaria, a extensão territorial do Município e a necessidade de atendimento das frentes de serviços executadas durante o período de vigência contratual.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



4.3. Ressalta-se que o Município de São Félix do Xingu possui extensa área territorial, fator que amplia significativamente a demanda por equipamentos pesados destinados ao suporte das atividades operacionais e de infraestrutura executadas pela Administração Pública Municipal.

4.4. A presente contratação justifica-se ainda em razão da insuficiência de maquinário próprio disponível para atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, tornando indispensável a complementação da estrutura operacional por meio da locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina.

4.5. Dessa forma, o quantitativo estimado busca assegurar condições adequadas para continuidade dos serviços públicos, garantindo maior eficiência operacional, agilidade na execução das atividades e atendimento das demandas administrativas do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha, equipada com caçamba de no mínimo 1,56 m³ de capacidade e potência de no mínimo 118 kW.	HORA	6.100	R\$ 469,16	R\$ 2.861.876,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, destinada à Secretaria Municipal de Obras de São Félix do Xingu/PA.

5.2. Durante a análise, verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação dos serviços pretendidos, possibilitando ampla competitividade e atendimento das exigências técnicas necessárias à execução do objeto.

5.3. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

I – Aquisição de equipamento próprio:

A aquisição de escavadeira hidráulica própria demandaria elevado investimento inicial por parte da Administração Pública, além de custos contínuos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, armazenamento, contratação de operadores e gestão operacional do equipamento.



Embora represente solução permanente, mostrou-se menos vantajosa no momento, considerando os custos envolvidos e a necessidade imediata de disponibilização do equipamento para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

II – Locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina:

A locação do equipamento apresenta-se como alternativa mais viável técnica e economicamente, permitindo maior flexibilidade operacional, redução de custos administrativos e eliminação de despesas relacionadas à manutenção permanente da frota própria.

Além disso, a contratação por hora máquina possibilita à Administração Pública utilizar o equipamento conforme a necessidade da demanda, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor controle da execução contratual.

A solução também permite maior agilidade no atendimento das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente em períodos de maior intensificação dos serviços executados pelo Município.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, mostra-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando os aspectos de economicidade, eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e interesse da Administração.

Considerando a natureza comum do objeto, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para realização do procedimento licitatório, em razão da ampla competitividade, maior transparência, celeridade processual e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, considerando as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal para execução dos serviços demandados.

6.2. Para aferição do valor estimado da contratação referente à locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, foi utilizada como referência principal a tabela SICRO3 – Sistema de Custos Referenciais de Obras, em conjunto com composição de custos e aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, observando os parâmetros técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto.

6.3. Foram adotadas as seguintes referências para composição dos custos:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



- SICRO3 – 01/2026 – Pará;
- SINAPI – 03/2026 – Pará;
- BDI no percentual de 16,53%;
- Encargos sociais desonerados, conforme composição vigente das tabelas referenciais utilizadas.

6.4. O orçamento estimado para a contratação foi elaborado considerando o seguinte item:

6.5. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 2.861.876,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), estando compatível com os preços praticados no mercado e adequado ao planejamento orçamentário da Administração Pública.

6.6. A utilização de sistemas referenciais oficiais de custos visa assegurar maior confiabilidade à formação do preço estimado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, tipo hora máquina, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras de São Félix do Xingu/PA.

7.2. A contratação visa garantir suporte adequado à execução de serviços de escavação, movimentação de solo, terraplanagem, abertura de valas, limpeza de áreas, carregamento de materiais e demais atividades correlatas desenvolvidas pelo Município, proporcionando maior eficiência operacional e continuidade das ações administrativas.

7.3. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a locação do equipamento mostra-se como a solução mais viável técnica e economicamente para atendimento da necessidade administrativa, considerando:

- A inexistência de frota própria suficiente para atendimento integral das demandas;
- A necessidade contínua de utilização do equipamento em diversas frentes de serviço;
- A redução de custos relacionados à aquisição, manutenção permanente, armazenamento e gestão de equipamento próprio;
- Maior agilidade na disponibilização do maquinário;
- Melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

7.4. A solução contempla a disponibilização de escavadeira hidráulica em perfeitas condições de funcionamento, operação e segurança, observando as especificações



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



técnicas exigidas, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva necessária ao pleno funcionamento do equipamento durante toda a execução contratual.

7.5. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, observando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

7.6. A solução adotada busca assegurar economicidade, eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras de São Félix do Xingu/PA.

7.4. Dos Prazos

7.4.1. O prazo para disponibilização da escavadeira hidráulica será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

7.4.2. O equipamento deverá ser apresentado em perfeitas condições de funcionamento, operação e segurança, podendo ser submetido à vistoria por servidor ou comissão designada pela Administração, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

7.4.3. O prazo previsto no item 7.4.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e condicionada à aprovação da Administração Pública.

7.4.4. Nos casos de falha mecânica, defeitos, avarias ou qualquer situação que comprometa a regular execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.

7.4.5. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, contrato e legislação vigente, inclusive execução da garantia contratual, quando cabível.

7.5. Das Obrigações da Contratada

7.5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico da escavadeira hidráulica, inclusive com utilização de guincho ou equipamento compatível para remoção, quando necessário, bem como pela execução de toda manutenção preventiva e corretiva do equipamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



7.5.2. Entende-se por manutenção preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante, descrita no manual técnico do equipamento, destinada à preservação das condições adequadas de funcionamento e segurança operacional.

7.5.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada à reparação de falhas, defeitos ou danos ocorridos de forma eventual durante a execução contratual, incluindo substituição de peças, componentes e demais reparos necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

7.5.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização imediata e tempestiva das manutenções preventivas e corretivas, mantendo a escavadeira hidráulica em perfeitas condições de operação, segurança e funcionamento durante toda a vigência contratual.

7.5.5. Identificada qualquer falha mecânica, hidráulica, elétrica ou operacional que comprometa a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar o reparo ou substituição do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação formal do gestor ou fiscal do contrato.

7.5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento reserva com características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e evitar interrupções na execução contratual.

7.5.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento e suporte operacional durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, garantindo atendimento imediato em situações emergenciais, acidentes, panes ou falhas mecânicas.

7.5.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar a escavadeira hidráulica nos prazos, locais e horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, comunicando formalmente e em tempo hábil qualquer fato impeditivo que possa comprometer o atendimento da solicitação.

7.5.9. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos relativos ao equipamento, incluindo tributos, taxas, licenças, seguros obrigatórios, transporte, manutenção, reposição de peças e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução contratual.

7.5.10. A CONTRATADA deverá manter o equipamento devidamente segurado durante toda a vigência contratual, mediante contratação de seguro total com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos pessoais, responsabilidade civil perante terceiros e demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.5.11. O seguro deverá possuir, no mínimo, as seguintes coberturas:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



- a) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF, no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos ao equipamento e seus acessórios;
- c) assistência 24 horas, incluindo guincho, suporte mecânico e atendimento emergencial;
- d) cobertura para danos materiais e pessoais causados a terceiros durante a execução contratual.

7.5.12. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, cópia da apólice de seguro vigente do equipamento utilizado na execução contratual.

7.5.13. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da utilização da escavadeira hidráulica, incluindo troca de óleo, lubrificantes, manutenção mecânica, reposição de peças e demais custos operacionais, excetuando-se apenas o abastecimento de combustível, quando expressamente definido em contrato como obrigação da contratante.

7.5.14. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa na execução dos serviços, inclusive danos a imóveis, veículos, redes elétricas, sistemas de comunicação, propriedades públicas ou privadas, nos termos do artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.15. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais normas técnicas aplicáveis à operação da escavadeira hidráulica.

7.5.16. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, contrato e demais documentos integrantes do procedimento administrativo.

7.6. Das Garantias

7.6.1. Conforme previsto no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida garantia contratual correspondente a até 1% (um por cento) do valor da contratação, caso prevista no edital ou instrumento contratual.

7.6.2. Em caso de alteração do valor contratual, a garantia deverá ser adequadamente complementada ou readequada aos novos valores pactuados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



7.6.3. A garantia deverá possuir validade durante toda a execução contratual e permanecer vigente por até 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação contratual.

7.6.4. A garantia deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, quando exigida pela Administração, constituindo condição para formalização da contratação.

7.6.5. A garantia contratual poderá ser executada nos seguintes casos:

I – Descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para disponibilização do equipamento;

II – Não substituição do equipamento em casos de falha mecânica, defeitos ou indisponibilidade operacional;

III – inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – Descumprimento das obrigações previstas no contrato e demais documentos do processo administrativo.

4.8. Exigência de Amostra:

4.8.1. Não se aplica.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

8.2. Entretanto, considerando as características do objeto da presente contratação, verifica-se que não há viabilidade técnica para o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, destinada à execução contínua de serviços operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

8.3. O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização da execução dos serviços, dificultar a gestão contratual, aumentar os custos administrativos e gerar riscos à continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



8.4. Além disso, a contratação unificada proporciona maior eficiência operacional, melhor controle da execução contratual e maior economicidade para a Administração, considerando a natureza indivisível da prestação dos serviços pretendidos.

8.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único mostra-se como a solução mais adequada e vantajosa para atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis – inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade e eficiência das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras de São Félix do Xingu/PA, mediante a disponibilização de escavadeira hidráulica para execução dos serviços demandados pela Administração Pública.

9.2. Pretende-se, com a contratação, garantir maior agilidade na execução de serviços de escavação, terraplanagem, movimentação de solo, abertura de valas, limpeza de áreas e demais atividades correlatas, contribuindo diretamente para o adequado atendimento das demandas operacionais do Município.

9.3. Busca-se ainda proporcionar melhoria da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, suprimindo a insuficiência de maquinário próprio e assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos.

9.4. A contratação também visa promover economicidade à Administração Pública, evitando elevados custos relacionados à aquisição, manutenção permanente e gestão de equipamento próprio, permitindo maior racionalização da aplicação dos recursos públicos.

9.5. Espera-se, igualmente, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. A solução adotada contribuirá para a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, promovendo melhores condições operacionais para atendimento das necessidades da população do Município de São Félix do Xingu/PA.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Para a efetivação da presente contratação, a Administração Pública deverá adotar as providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do procedimento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. Será realizada a elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas do objeto, critérios de execução, medição, fiscalização, pagamento e demais condições necessárias à contratação.

10.3. A Administração deverá promover a realização da pesquisa de preços, elaboração do mapa comparativo de preços, reserva orçamentária e demais documentos indispensáveis à instrução processual.

10.4. Deverão ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução dos serviços.

10.5. Após a conclusão da fase preparatória, o processo será encaminhado aos setores competentes para análise jurídica, elaboração do edital e adoção das medidas necessárias à realização do procedimento licitatório.

10.6. Constituem ainda providências necessárias ao prosseguimento da contratação:

- a) Verificação da documentação constante no processo administrativo (Licitações);
- b) Elaboração da minuta do edital (Licitações);
- c) Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e do contrato (Licitações);
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica (Procuradoria);
- e) Manifestação jurídica e eventual adequação dos documentos conforme apontamentos do parecer;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitações);
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações (Licitações/Secretarias/Procuradoria);
- h) Realização do certame licitatório com suas respectivas etapas (Licitações);
- i) Emissão de pré-empenho ou pedido de empenho;
- j) Nomeação do gestor do contrato e dos fiscais (Secretarias);
- k) Assinatura e publicação do contrato (Secretaria/Licitações);
- l) Emissão da nota de empenho (Secretaria/Departamento de Compras);
- m) Publicação nos Portais de Transparência do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021))

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto principal.



11.2. A contratação da locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, mostra-se suficiente para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser executada de forma autônoma e independente.

11.3. Eventuais despesas relacionadas ao abastecimento, operadores, fiscalização e suporte operacional serão tratadas conforme disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento administrativo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21))

12.1. A execução dos serviços decorrentes da presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à emissão de gases poluentes, utilização de combustíveis e lubrificantes, geração de resíduos e riscos de contaminação do solo durante a operação e manutenção do equipamento.

12.2. A escavadeira hidráulica deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento, passando por revisões e manutenções periódicas, especialmente para verificação de possíveis vazamentos de óleo lubrificante, combustível ou outros resíduos contaminantes, visando evitar danos ao meio ambiente.

12.3. A CONTRATADA deverá realizar o recolhimento, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada do óleo lubrificante usado ou contaminado, bem como de filtros, embalagens e demais resíduos oriundos da manutenção do equipamento, observando as disposições da Resolução CONAMA nº 362/2005 e demais legislações ambientais aplicáveis.

12.4. O armazenamento de resíduos deverá ocorrer em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, evitando contaminação do solo, recursos hídricos e demais impactos ambientais.

12.5. Os serviços somente poderão ser executados com utilização de lubrificantes e insumos devidamente regularizados perante a Agência Nacional do Petróleo – ANP, observando as exigências previstas na Resolução ANP nº 804/2019 e demais normas aplicáveis.

12.6. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução contratual, buscando a redução de emissão de poluentes, racionalização do consumo de combustível e correta destinação dos resíduos gerados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Equipe de Planejamento



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico.

13.2. A solução proposta atende adequadamente à necessidade da Secretaria Municipal de Obras de São Félix do Xingu/PA, considerando a insuficiência de maquinário próprio para atendimento das demandas operacionais atualmente existentes.

13.3. A locação de escavadeira hidráulica, tipo hora máquina, apresenta-se como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando maior eficiência operacional, economicidade, agilidade na execução dos serviços e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

13.4. Verificou-se ainda a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, possibilitando ampla competitividade e atendimento das exigências técnicas estabelecidas para a contratação.

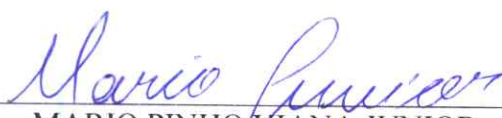
13.5. A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, estando em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável.

13.6. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para realização do competente processo licitatório.

14- RESPONSÁVEL

Declaro que sou responsável pelo presente estudo preliminar, quantitativos estimados e demais itens relacionados às especificações do Termo de Referência.

São Félix do Xingu, 15 de Maio de 2026.


MARIO PINHO VIANA JUNIOR

Equipe de planejamento
Portaria nº 538/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



DESCRIÇÃO DO RISCO:

FASE DE ANÁLISE:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO HORA MÁQUINA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA".

RISCO 01

DESCRIÇÃO DO RISCO:

Atraso na entrega do maquinário pela empresa fornecedora

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:

MÉDIO

IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:

Prejuízo às atividades atraso na execução de projetos.

AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

Estabelecer cronograma com prazos definidos no contrato e previsão de penalidades

RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:

Comissão de Fiscalização/Gestor de contrato

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:

Notificar a empresa, aplicar penalidades e buscar fornecedor reserva se necessário

ESCALA DIDÁTICA (POR COR):

BAIXO

MÉDIO

ALTO

RISCO 02

Forneçimento de maquina tora das especificações indicadas no contrato/maquinas velhas com falhas constantes

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:

MÉDIO

IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:

Impossibilidade de uso adequado dos equipamentos/risco ao operador/atraso nas atividades

AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

Definir critérios técnicos detalhados no termo de referência e realizar conferência rigorosa no recebimento das maquinas conforme exigencia contratual

RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:

Comissão de Recebimento/Fiscal/Gestor do contrato

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:

Recusar o recebimento e exigir substituição imediata das maquinas

1. MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR;
2. DANILA FERNANDES DA SILVA

São Felix do Xingu – PA, 15 de Maio de 2026.

MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR

Equipe de Planejamento – Prefeitura de São Felix do Xingu
Portaria nº 538/2025.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal De São Félix Do Xingu
Secretaria Municipal De Administração E Planejamento
SEMAPLAN



Ofício nº 435/2026/SEMAPLAN

São Félix do Xingu-PA, 18 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.
FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Assunto: Pedido de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Prezado Senhor,

Precedido dos cumprimentos habituais, venho apresentar a vossa senhoria o estudo técnico preliminar elaborado pela equipe de planejamento da secretaria municipal de Administração e Planejamento objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO HORA MÁQUINA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA”, para apreciação e posterior aprovação.

Sem mais para o momento reitero os votos de estima.

MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR

Equipe de Planejamento
Portaria nº 538/2025.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito Municipal



APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante da necessidade do “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO HORA MÁQUINA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA”, após análise, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar e **AUTORIZO** a elaboração dos demais documentos pertinentes e do Termo de Referência.

São Félix do Xingu, 19 de maio de 2026.



FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal